DECRETO Nº. 15.697/23

Abre na Secretaria Municipal de Governo, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 509.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Governo, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.3.90.14.00 - F. 0803 - Fonte 1500 - Diárias Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

3.3.90.33.00 - F. 0805 - Fonte 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 30.000,00

02.09.02.04.122.0002.2510 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0840 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 9.000,00

02.09.02.04.131.0002.2511 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 - F. 0843 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 440.000,00

Total.....R$ 509.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS

3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00

02.02.03.04.122.0002.2160 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR - CRESST

3.3.90.36.00 - F. 0238 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 20.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO

3.3.90.92.00 - F. 0517 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 35.000,00

02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.92.00 - F. 0725 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 50.000,00

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.92.00 - F. 0777 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.92.00 - F. 0780 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00

02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA

4.4.90.92.00 - F. 0796 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 100.000,00

02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO

4.4.90.51.00 - F. 1341 - Fonte 1500 - Obras e Instalações ..... R$ 20.000,00

02.14.02.27.812.0010.2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.39.00 - F. 1359 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R$ 34.000,00

Total ..... R$ 509.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2023.06.19 16:16:12 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2023.06.19 16:12:33 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.